

**RESOLUÇÃO-COFECI Nº 335/92**  
(Publicada em 13/08/92, DOU 155, Fls. 11025, Seção 1)

**Cria o anel símbolo do Corretor de Imóveis.**

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e do artigo 10, do Decreto nº 81.871, de 29 de junho de 1978, e,

CONSIDERANDO que a grande maioria das profissões liberais tem um anel como símbolo que caracteriza sua atividade profissional;

CONSIDERANDO que a profissão de Corretor de Imóveis já atingiu um elevado grau de respeitabilidade no seio da coletividade, justificadora da adoção de um símbolo que a identifique;

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Plenário, em Sessão realizada dia 07 de agosto de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR o anel símbolo do Corretor de Imóveis.

Art. 2º - O anel terá as seguintes características: metal amarelo com pedra verde (turmalina ou esmeralda) incrustada com o Colibri "*Glaucis Hirsuta*".

Art. 3º - Os Conselhos Regionais estimularão o seu uso pelos profissionais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Brasília (DF), 10 de agosto de 1992

WALDYR FRANCISCO LUCIANO  
**Presidente**

RUBEM RIBAS  
**Diretor 1º Secretário**